



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 211, DE 19/02/1973.

Modifica o Anexo nº 1, da Lei Municipal nº 201, de 30/11/72 e contém outras disposições.

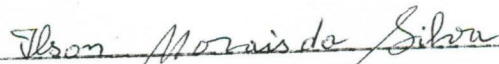
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aumentado de 20 para 21, o número de cargos de professora a que se refere o Anexo nº 1, da Lei Municipal nº 201, de 30 de novembro de 1972, que Reestrutura o Quadro Geral de funcionários do Município, reajusta-lhes os respectivos vencimentos e contém outras providências.

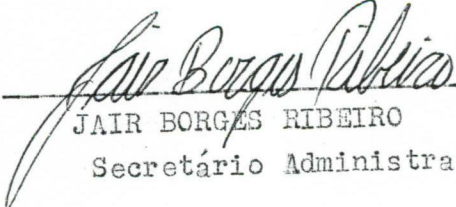
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de até R\$-1.672,00 (hum mil e seiscentos e setenta e dois cruzeiros), assim como anular, parcial ou totalmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 1973.


ILSON MORAIS DA SILVA

Prefeito Municipal


JAIR BORGES RIBEIRO

Secretário Administrativo